



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Adventista de José Walter		
EMENTA: Declara, a pedido, extinto o Centro Educacional Adventista de José Walter, nesta Capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 01400654-5	PARECER Nº 0270/2002	APROVADO EM: 06.05.2002

I – RELATÓRIO

O Superintendente Regional da Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, mediante processo Nº 01400654-5, comunica a este Conselho a extinção do Centro Educacional Adventista de José Walter, situado na Avenida L, 1100, 3ª Etapa do Conjunto Prefeito José Walter, nesta cidade, e esclarece que os documentos dos alunos estão sendo entregues à Secretaria de Educação Básica – Setor de Inspeção Escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Em face desta comunicação, embora lamentando, este Conselho de Educação declara extinto o Centro Educacional Adventista de José Walter.

Faça-se a devida comunicação ao Sistema Integrado de Gestão Educacional para as devidas providências.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0270/2002
SPU Nº 01400654-5
APROVADO EM: 06.05.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEC